



LEI Nº 764/2018

Revogada pela Lei nº 899/2022

**MODIFICA O ART. 3º DA LEI 302/2005
QUE INSTITUIU O VALE
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES
MUNICIPAIS, RELATIVO AO SEU
VALOR, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

~~O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele
SANCIONA e promulga a seguinte Lei:~~

~~**Art. 1º**— O art. 3º da Lei Municipal nº 302, de 6 de maio de 2005, passa a vigorar com
a seguinte redação:~~

~~“**Art. 3º**— O valor mensal do benefício fica fixado em **R\$ 140,00** (cento e quarenta
reais).”~~

~~**Art. 2º**— Fica revogada a Lei nº 616, de 12 de junho de 2014.~~

~~**Art. 3º**— Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
1º de fevereiro de 2018.~~

Tocos do Moji, MG, 9 de fevereiro de 2018.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

Silvana de Melo Silva
Diretora do Departamento de Administração

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 899/2022, DE 26/01/2022.